



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

REQUERIMENTO nº 084/2025

Exmo. Sr.
Matheus Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Passa Tempo – MG

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a V. Exa. que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficial o Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Cultura e Turismo de Passa Tempo e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, indicando para realização dos procedimentos visando a Declaração de Patrimônio Imaterial do Município, do Hino Oficial do Município de Passa Tempo, instituído pela Lei Municipal nº 1.616/2011.

Justificativa: A Lei Municipal nº 1.616/2011, instituiu em 23 de setembro de 2011, o Hino Oficial do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, cuja letra e música foram compostas por Ricardo José Gomes Amorim e Élcio Moraes dos Anjos, ou seja, já temos um Hino Oficial há mais de 15 (quinze) anos, e tal Hino merece ser reconhecido como Patrimônio Imaterial de nossa cidade.

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 06 de outubro de 2025.



SUELI APARECIDA DE MORAIS PAZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Aprovado em: única Discussão
Por: unanimidade (8) votos
Sala das Sessões: 06-10-2025


Presidente

DEFERIDO EM 06/10/25


PRESIDENTE